Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Itaú Pirineus II Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 54.759.252/0001-28)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Itaú Pirineus II Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
de Infraestrutura - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Itaú Pirineus II Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

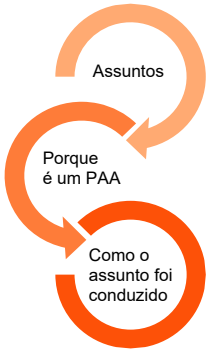

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado na Posição Financeira em 30 de junho de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em direitos creditórios, representados por títulos privados mensurados ao valor justo. A administração mensura o valor justo dos direitos creditórios com base em modelos internos por ela desenvolvidos utilizando dados oriundos do mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Com apoio de nossos especialistas, testes em base amostral sobre a valorização dos direitos creditórios mensurados ao valor justo que considera metodologia interna, com premissas observáveis no mercado e o risco de crédito da contraparte. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 19:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA381C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Posição Financeira
Classe Única
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades		**18**	**0,00**	**62**	**0,01**
Títulos públicos federais		**51.814**	**6,93**	**49.799**	**7,21**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	**4.1**	51.814	6,93	49.799	7,21
Cotas de fundos de investimento - 175		**14.095**	**1,89**	**-**	**-**
ITAÚ ZERAGEM RF REFER DI FIF RESP LTDA		14.095	1,89	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**683.481**	**91,41**	**644.818**	**93,38**
Letras financeiras		**7.028**	**0,94**	**26.905**	**3,90**
BANCO VOTORANTIM S.A.		4.286	0,57	10.995	1,59
BANCO BTG PACTUAL S.A.		1.131	0,15	13.489	1,95
SCANIA BANCO S.A		958	0,13	2.421	0,35
BCO VOLKSWAGEN S.A.		653	0,09	-	-
Debêntures de Infraestrutura	**7.1**	**648.539**	**86,74**	**536.695**	**77,72**
ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE ROD. S.A.		22.354	2,99	-	-
BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.		20.086	2,69	38.681	5,60
CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO		18.585	2,49	35.360	5,12
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.		18.334	2,45	29.169	4,22
CONC. DAS LINHAS 8 E 9 DO SIST.DE TRENS METROPOLITANOS DE SP S.A.		17.774	2,38	23.681	3,43
RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.		17.301	2,31	24.088	3,49
MEZ 5 ENERGIA S.A.		16.532	2,21	14.792	2,14
RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S/A		16.475	2,20	-	-
IGUA RIO DE JANEIRO S.A.		15.707	2,10	-	-
PETRORECONCAVO S.A.		15.648	2,09	22.676	3,28
RUMO MALHA PAULISTA S.A.		15.572	2,08	11.068	1,60
CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.		14.468	1,93	-	-
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A.		13.820	1,85	21.717	3,14
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		12.343	1,65	-	-
SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A.		12.045	1,61	15.786	2,29
CIA ÁGUAS DE ITAPEMA		11.565	1,55	-	-
TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A		11.112	1,49	5.510	0,80
AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.		11.082	1,48	22.601	3,27
MEZ 1 ENERGIA S.A.		10.820	1,45	8.576	1,24
UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.		10.764	1,44	16.114	2,33
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE S.A.		10.471	1,40	20.722	3,00
GY ENERGY HOLDING III S.A.		10.197	1,36	17.031	2,47
HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		10.062	1,35	14.070	2,04
SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.		9.958	1,33	-	-
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.		9.708	1,30	-	-
FARO ENERGY PROJ. SOL. HOL. IV S.A		9.453	1,26	8.119	1,18
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		9.399	1,26	10.234	1,48
PCH BV II - GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.		9.392	1,26	5.775	0,84
URBIA CATARATAS S/A		9.363	1,25	-	-
QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INF		9.087	1,22	-	-
ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI AS		9.079	1,21	-	-
CONFLUÊNCIA ENERGIA S.A.		8.961	1,20	12.397	1,80
EKTT 9 SERV DE TRANS DE E E SPE S.A.		8.431	1,13	21.904	3,17
SAO ROQUE ENERGETICA S.A.		8.067	1,08	9.519	1,38
BARUERI ENERGIA RENOVAVEL S.A.		8.033	1,07	-	-
USINA SAO DOMINGOS-ACUCAR E ETANOL S.A		8.005	1,07	15.343	2,22
AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.		7.520	1,01	-	-
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA		7.440	1,00	14.655	2,12
PETRO RIO JÁGUAR PETRÓLEO S.A.		7.364	0,98	-	-
ENEVA S.A.		7.244	0,97	-	-
CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO		7.191	0,96	-	-
AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO AGROVALE S.A.		6.991	0,93	-	-
WINITY S.A.		6.703	0,90	-	-
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		6.564	0,88	-	-
CONCES. ROD. INTERIOR PAULISTA S.A. INTERVIAS		6.481	0,87	-	-
COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.		6.235	0,83	-	-
EQUATORIAL ENERGIA S.A.		5.974	0,80	-	-
DESKTOP S.A.		5.905	0,79	-	-
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.		5.816	0,78	-	-
CIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-G		5.691	0,76	7.202	1,04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		5.647	0,76	24.058	3,48
BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.		5.598	0,75	-	-
HELEXIA SBH3 SA		5.544	0,74	-	-
AXS ENERGIA UNIDADE 09 SA		5.516	0,74	-	-
VILLA LOBOS SP GESTAO EMPRESARIAL SA		5.368	0,72	-	-
PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A.		5.248	0,70	-	-
INEER LOC DE EQUIPAMENTOS II SA		5.140	0,69	-	-
BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO S.A.		4.990	0,67	5.342	0,77
GDS SUBHOLDING S.A.		4.060	0,54	-	-
AMÉRICA NET LTDA.		3.902	0,52	-	-

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Posição Financeira
Classe Única
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Debêntures de Infraestrutura					
CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES		3.795	0,51	-	-
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUN		3.740	0,50	-	-
PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A		3.728	0,50	7.067	1,02
VLI MULTIMODAL S.A.		3.533	0,47	-	-
CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA		3.260	0,44	-	-
MEZ 4 ENERGIA S.A.		3.047	0,41	-	-
SERENA ENERGIA S.A		2.979	0,40	2.486	0,36
PRS AEROPORTOS S.A.		2.911	0,39	5.916	0,86
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST DE ENERGIA S.A.		2.876	0,38	-	-
CERRADINHO BIOENERGIA S.A.		2.840	0,38	-	-
SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.		2.833	0,38	7.422	1,07
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		2.829	0,38	-	-
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		2.680	0,36	-	-
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		2.175	0,29	-	-
BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU SA		2.021	0,27	-	-
FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.		2.007	0,27	5.677	0,82
MEZ 3 ENERGIA S.A.		1.887	0,25	-	-
USINA SAO JOSE S/A		1.853	0,25	-	-
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		1.326	0,18	7.874	1,14
HELEXIA SBH4 SA		1.059	0,14	-	-
ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.		680	0,09	-	-
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		295	0,04	-	-
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.		-	0,00	24.063	3,48
Debêntures simples		**27.914**	**3,73**	**81.218**	**11,76**
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE		4.791	0,64	13.248	1,92
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.		4.095	0,55	12.240	1,77
VERT CIA SECURITIZADORA		3.805	0,51	0	-
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.		3.651	0,49	0	-
LM TRANSPORTES		3.605	0,48	3.628	0,53
SUZANO S.A.		2.914	0,39	4.469	0,65
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.		2.252	0,30	2.255	0,33
ARMAC LOCAÇÃO LOGÍSTICA E SERV		1.878	0,25	6.087	0,88
BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.		923	0,12	2.388	0,35
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A.		-	0,00	10.263	1,49
LOCALIZA RENT A CAR S.A.		-	0,00	10.247	1,48
UNIPAR CARBOCLORO S.A.		-	0,00	5.625	0,81
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		-	0,00	5.253	0,76
RAIZEN S.A.		-	0,00	4.980	0,72
COSAN S.A.		-	0,00	535	0,08
Outros Valores a Receber		**27**	**0,00**	**37**	**0,01**
Total do Ativo		**749.435**	**98**	**694.716**	**100,61**
Passivo					
Derivativos		**1.382**	**0,18**	**2.881**	**0,42**
Futuros		1.382	0,18	2.881	0,42
Contas a pagar		**331**	**0,04**	**1.302**	**0,19**
Cotas a resgatar - subclasse sênior		208	0,03	1.225	0,18
Outros valores a pagar		123	0,02	77	0,01
Debentures - Reverse		-		-	-
Total do Passivo		**1.713**	**-**	**4.183**	**0,61**
Patrimônio Líquido		**747.722**	**98**	**690.533**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**749.435**	**98**	**694.716**	**100,61**

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado
Classe Única
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais

Composição do Resultado do exercício/período

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**45.757**	**64.003**
Receitas com direitos creditórios - Certificados de Recebíveis do Agronegócio	7.1.		-
Receitas com direitos creditórios - Letras Financeiras	7.1.	2.934	3.423
Receitas com direitos creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestruturas	7.4	36.336	-
Receitas com direitos creditórios - Debêntures Simples	7.3.	6.487	16.971
Resultado nas negociações		-	-
Receitas com direitos creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura	7.2.	-	43.609
Cotas de fundos de investimento		**202**	-
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento - 175		202	-
Títulos Públicos Federais		**8.826**	**8.867**
Rendas de títulos e valores mobiliários		8.812	8.818
Ajuste pelo valor justo de títulos e valores mobiliários		14	47
Resultado nas negociações		-	1
Instrumentos Financeiros Derivativos		**37.938**	**20.249**
Futuro		37.938	20.249
Despesas com operações compromissadas reversas		**-**	**(557)**
Debêntures simples	8	-	(557)
Demais Despesas		**(1.340)**	**(1.101)**
Remuneração dos prestadores de serviços		(729)	(628)
Impostos s/ Serviços de Terceiros	13	(157)	(130)
Custódia		(367)	(300)
Auditoria		(26)	(4)
Taxa de fiscalização CVM		(61)	(39)
Outras despesas		-	-
Despesas Financeiras Atribuidas aos Detentores de Cotas Classificadas como Passivo Financeiro			
Resultado do exercício Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no Patrimônio Líquido		**91.383**	**91.461**

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Classe Única
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais

				30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO				**690.534**	**287.715**
Subclasse cotas sêniores	529.439.075,574	cotas a R$	1,150148	608.934	
Subclasse cotas mezanino	25.160.226,546	cotas a R$	1,167953	29.386	
Subclasse cotas subordinadas	34.621.274,602	cotas a R$	1,508161	52.214	
Subclasse cotas sêniores	253.979.483,600	cotas a R$	1,018362		258.643
Subclasse cotas mezanino	16.866.582,867	cotas a R$	1,020231		17.208
Subclasse cotas subordinadas	12.126.954,017	cotas a R$	0,978338		11.864
COTAS EMITIDAS				**94**	**355.899**
Subclasse cotas sêniores	71.870,985	cotas		94	
Subclasse cotas sêniores	313.599.153,690	cotas			321.373
Subclasse cotas mezanino	8.293.643,680	cotas			8.521
Subclasse cotas subordinadas	25.385.091,931	cotas			26.005
COTAS RESGATADAS				**27.913**	**41.114**
Subclasse cotas sêniores	27.760.643,472	cotas		27.913	
Subclasse cotas sêniores	38.139.561,717	cotas			38.275
Subclasse cotas subordinadas	2.890.771,347	cotas			2.839
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS				**6.376**	**3.427**
Subclasse cotas sêniores				6.376	
Subclasse cotas sêniores					2.794
Subclasse cotas subordinadas					633
ACRÉSCIMO DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS				**(34.195)**	**311.358**
RESULTADO DO PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**91.383**	**91.461**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO				**747.722**	**690.534**
Subclasse cotas sêniores	501.750.303,087	cotas a R$	1,3298092	667.232	
Subclasse cotas mezanino	25.160.226,546	cotas a R$	1,3688607	34.441	
Subclasse cotas subordinadas	34.621.274,602	cotas a R$	1,3300856	46.049	
Subclasse cotas sêniores	529.439.075,574	cotas a R$	1,150148		608.934
Subclasse cotas mezanino	25.160.226,546	cotas a R$	1,167953		29.386
Subclasse cotas subordinadas	34.621.274,602	cotas a R$	1,508161		52.214

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Classe Única
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Compra de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	7.1.	(1.355)	(22.900)
Venda/Vencimento de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	7.1.	24.166	16.312
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.3.	(7.284)	(80.198)
Venda de Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.3.	57.639	112.267
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura	7.2.	(365.797)	(389.897)
Venda de Direitos Creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura	7.2.	248.584	45.098
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.3.	8.040	13.888
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura	7.2.	35.741	22.751
Amortização de Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.3.	1.396	1.180
Amortização de Direitos Creditórios - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura	7.2.	5.963	1.657
Aquisição de operações compromissadas reversas lastreadas em Debêntures	8	-	18.611
Venda de operações compromissadas reversas lastreadas em Debêntures	8	-	(45.975)
Compra de Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro		(407.439)	(590.566)
Venda de Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro		414.249	562.206
Aplicação de cotas de Fundos de Investimentos - 175		(14.847)	-
Resgates de cotas de Fundos de Investimentos - 175		954	-
Instrumentos Financeiros Derivativos - Futuros		36.409	24.137
Remuneração dos prestadores de serviços	13	(721)	(595)
Demais pagamentos	13	(532)	(441)
Caixa líquido das atividades operacionais		**35.166**	**(312.465)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Subclasse Cotas Sênior Emitidas		94	321.373
Subclasse Cotas Mezanino Emitidas		-	8.521
Subclasse Cotas Subordinadas Emitidas		-	26.005
Subclasse Cotas Sênior Resgatadas		(35.304)	(39.951)
Subclasse Cotas Subordinadas Resgatadas		-	(3.472)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**(35.210)**	**312.476**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(44)**	**11**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		62	51
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		18	62

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Itaú Pirineus II Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 16/04/2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 26/04/2024. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Infraestrutura". O Fundo é composto por uma única classe de cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única, receberá recursos de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas, a valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pelo Gestor, bem como atendam, cumulativamente aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) Ativos Financeiros.

O Fundo possui três subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior, Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas.

As Subclasses de Cotas Sênior e Subordinada, receberam recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor.

O Fundo visa proporcionar a seus cotistas, detentores de Cotas Seniores, uma rentabilidade alvo (*benchmark*) de CDI - Certificados de Depósito Interbancário + 0,73% ao ano. As Cotas Subordinadas não possuem meta de remuneração.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Direitos creditórios - Debêntures incentivadas de infraestrutura - as debêntures são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo, conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado e risco de crédito dos emissores.

Direitos creditórios - títulos privados de renda fixa - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Operações no mercado futuro – os ajustes diários decorrentes das operações no mercado de índices, taxas de juros e câmbio são reconhecidos diariamente em resultados.

Compromissada Reversa lastreada em Debêntures Simples

As operações compromissadas reversas são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, lastreada em debêntures simples. Esses títulos são marcados conforme a taxa de aquisição negociada para cada operação. As despesas auferidas com as operações compromissadas reversas são contabilizadas em rubricas específicas no resultado.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	Títulos Públicos		Títulos Privados		
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado	Total Mercado
até 365 dias (**)	**14.083**	**14.086**	**2.047**	**2.053**	**16.139**
DEBNC	0	0	921	923	923
LF	0	0	1.126	1.130	1.130
LFT	14.083	14.086	0	0	14.086
acima 365 dias (**)	**37.675**	**37.728**	**725.621**	**681.426**	**719.154**
DEBIN	0	0	669.277	625.644	625.644
DEBIP	0	0	23.545	22.895	22.895
DEBNC	0	0	26.947	26.991	26.991
LF	0	0	950	958	958
LFSC	0	0	4.249	4.286	4.286
LFSNC	0	0	653	652	652
LFT	37.675	37.728	0	0	37.728
Total Negociação	**51.758**	**51.814**	**727.668**	**683.479**	**735.293**

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Total Carteira RF	**51.758**	**51.814**	**727.668**	**683.479**	**735.293**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

2025:

Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Total Mercado
até 365 dias (**)	**859**	**859**	**859**
LFT	859	859	859
acima 365 dias (**)	**48.896**	**48.940**	**48.940**
LFT	48.896	48.940	48.940
Total Negociação	**49.755**	**49.799**	**49.799**
Total Carteira RF	**49.755**	**49.799**	**49.799**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

4.2. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados para a execução da sua política de investimentos estabelecida no regulamento do Fundo.

b) Margem de garantia

Não existia margem de garantia na data do balanço.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos.

Contratos Futuros

2026

Indexador / Faixa Vencimento	Ativo Vr.receber	Passivo Vr.pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima 365 dias	0	1.382	(1.385)	643.443	
FUT DAP vendido	0	1.298	(1.298)	620.675	
FUT DI1 vendido	0	84	(84)	22.768	
Total Futuros	**0**	**1.382**	**(1.382)**	**643.443**	**37.938**

2025

Indexador / Faixa Vencimento	Ativo Vr.receber	Passivo Vr.pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima 365 dias	0	2.881	(2.881)	537.168	
FUT DAP vendido	0	2.597	(2.597)	504.393	
FUT DI1 vendido	0	284	(284)	32.775	
Total Futuros	**0**	**2.881**	**(2.881)**	**537.168**	**20.249**

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Ativos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. Além disso, o Regulamento, na hipótese a que se refere o item 19.2 abaixo, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos daquele item. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado.

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista no item 6.3 do Regulamento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e a Rentabilidade Alvo das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Fundo podem

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Administrador, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

(c) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, o Gestor pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ii) Riscos Setoriais.

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio em ativos listados no artigo 2º da Lei nº 12.431/11, emitidos para fins de captação, por seus respectivos Devedores, de recursos necessários para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, qualificados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto nº 8.874/16”). Os riscos a que o Fundo será exposto estarão diretamente relacionados aos riscos dos diversos setores de atuação dos Devedores que emitirem tais Direitos Creditórios para compor a carteira de investimentos do Fundo. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874/16, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aprovados pelo Ministério setorial responsável, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários previstos pelos tomadores de recursos dos Direitos Creditórios, trazendo impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como “prioritários”. Deste modo, o retorno dos investimentos realizados pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente prevista. Por fim, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos Direitos Creditórios. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelos Devedores, ou que Devedores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

os casos, poderá causar um efeito prejudicial adverso nos negócios dos Devedores e, consequentemente, nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

(iii) Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros - Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iv) Riscos de Precificação dos Investimentos.

A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(v) Riscos do Uso de Derivativos.

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(vi) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(vii) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros - Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios - decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

(c) Resgate Condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Clientes; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes. Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

(viii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(ix) Subordinação no momento da primeira integralização de cotas subordinadas.

O patrimônio do Fundo conta com cotas de classes subordinadas, que na data de início do fundo corresponderá a 10% de seu Patrimônio Líquido, sendo certo que (i) o Cotista Subordinado não necessitará recompor este percentual ao longo do Prazo de Duração do Fundo; e (ii) o Administrador não estará obrigado a controlar o percentual de subordinação após a data de início do Fundo, podendo o referido percentual ficar abaixo do percentual inicial de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

(x) Limitação de Ativos do Fundo

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no item 16.4 do Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(xi) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo.

Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(xii) Resgate Condicionado das Cotas.

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(xiii) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo.

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Capítulo 16 do Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, o Administrador (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, o Administrador deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, o Administrador procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xiv) Inexistência de Rendimento Predeterminado.

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(xv) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos.

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22), independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para o Gestor e o Administrador identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que o Administrador e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xvi) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber a Rentabilidade Alvo indicada no Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

(c) As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(xvii) Risco de Patrimônio Negativo

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, o Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

(xviii) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo.

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que o Administrador terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xix) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios.

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xx) Risco de Descontinuidade.

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(xxi) Riscos Relacionados à Pandemia da COVID-19

A propagação do coronavírus (covid-19) no país, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia da covid-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em de eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. a velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da covid-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da covid-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas pelo Gestor não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o fundo e os cotistas.

(xxii) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxiii) Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Riscos Operacionais.

(a) Documentos Comprobatórios - Verificação do Lastro. Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea "a" do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de o Gestor verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

(b) Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Administrador contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro. Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(c) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre o Administrador, o Gestor, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

(d) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, o Gestor ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(f) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Gestor, na qualidade de Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(g) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

(ii) Risco de Originação. Questionamento da Validade e da Eficácia. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(v) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(vii) Risco de Pré-pagamento. Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos Creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios.
Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma do item 19.2 do Regulamento, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos. O Agente de Cobrança Extraordinária, nos termos do Contrato de Gestão, poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

(x) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no Regulamento.

(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores,

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pelo Gestor quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Risco de Originação. Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade. O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade do Gestor na Gestão da Carteira. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo o Gestor nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o Gestor possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o Gestor irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas. Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação do Administrador e do Gestor no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

(xvi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o Administrador, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xviii) Risco de Governança em relação às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura. As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais debêntures, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura que não lhe

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão das Debêntures Incentivadas de Infraestrutura poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura.

6. Rating

O Regulamento estabelece as Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada.

7. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

7.1. Direitos creditórios - Letras Financeiras

7.1.1. Descrição

Os direitos creditórios são Letras Financeiras objeto de distribuição pública, emitidas por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo, dado que tem vencimento superior a dois anos.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BANCO VOTORANTIM S.A. (i)	10.995	736	(9.205)	1.760	4.286
BANCO BTG PACTUAL S.A. (ii)	13.489	-	(13.139)	781	1.131
SCANIA BANCO S.A. (iii)	2.421	-	(1.822)	359	958
BCO VOLKSWAGEN S.A. (iv)	-	619	-	34	653
Total	**26.905**	**1.355**	**(24.166)**	**2.934**	**7.028**

(i) BANCO VOTORANTIM S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 01 de outubro de 2050. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 1,40% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(ii) BANCO BTG PACTUAL S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 17 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,78% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iii) SCANIA BANCO S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

As letras financeiras terão vencimento em 09 de outubro de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,75% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iv) BCO VOLKSWAGEN S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 8 de janeiro de 2035. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 1,30% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Emissor	01/07/2024	Aquisição	Venda	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
Banco Btg Pactual S.A.	11.869	6.000	(6.167)	1.787	13.489
Banco Votorantim S.A.	-	9.900	-	1.095	10.995
Scania Banco S.A.	-	7.000	(4.884)	305	2.421
Bco Volkswagen S.A.	5.025	-	(5.261)	236	-
Total	**16.894**	**22.900**	**(16.312)**	**3.423**	**26.905**

1. Banco Btg Pactual S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 17 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,78% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

2. Banco Votorantim S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 01 de outubro de 2050. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 1,40% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

3. Scania Banco S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 09 de outubro de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,75% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

4. Banco Volkswagen S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 8 de janeiro de 2035. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 1,30% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

7.2. Direitos creditórios - Debêntures incentivadas de infraestrutura

7.2.1. Descrição

Os direitos creditórios são debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária, autorizatária ou arrendatária, por sociedade de propósito específico ou por sua respectiva sociedade controladora, em qualquer hipótese, desde que constituídas sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, que atendam às disposições presentes nos parágrafos 1º, 1ºC e 2º do artigo 1º e no artigo 2º da Lei nº 12.431/11.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios de Debêntures de Infraestrutura são representados por:

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE ROD. S.A. (I)	-	21.521	(1.207)	-	-	2.040	22.354
BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A. (II)	38.681	171	(18.298)	(115)	(1.701)	1.348	20.086
CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (III)	35.360	-	(14.843)	-	(1.620)	(312)	18.585
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (IV)	29.169	11.079	(22.433)	-	(1.428)	1.947	18.334
CONC. DAS LINHAS 8 E 9 DO SIST.DE TRENS METROPOLITANOS DE SP S.A. (V)	23.681	-	(6.439)	-	(1.526)	2.058	17.774
RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. (VI)	24.088	-	(6.326)	-	-	(461)	17.301
MEZ 5 ENERGIA S.A. (VII)	14.792	2.935	-	(338)	(1.198)	341	16.532
RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S/A (VIII)	-	16.179	-	-	-	296	16.475
IGUA RIO DE JANEIRO S.A. (IX)	-	15.428	-	-	-	279	15.707
PETRORECONCAVO S.A. (X)	22.676	2.262	(9.271)	-	(1.801)	1.782	15.648
RUMO MALHA PAULISTA S.A. (XI)	11.068	5.757	(458)	-	(951)	156	15.572
CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. (XII)	-	14.036	-	-	(503)	935	14.468
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A. (XIII)	21.717	5.093	(13.571)	-	-	581	13.820
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (XIV)	-	17.967	(5.267)	-	(585)	228	12.343
SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A. (XV)	15.786	-	(2.382)	-	(1.027)	(332)	12.045
CIA ÁGUAS DE ITAPEMA (XVI)	-	11.000	-	-	-	565	11.565
TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A. (XVII)	5.510	6.080	-	(116)	(1.143)	781	11.112
AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (XVIII)	22.601	1.216	(13.295)	-	(827)	1.387	11.082
MEZ 1 ENERGIA S.A. (XIX)	8.576	2.751	(342)	(174)	(772)	781	10.820
UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (XX)	16.114	-	(6.234)	(223)	(910)	2.017	10.764
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE S.A. (XXI)	20.722	-	(9.930)	-	(1.151)	830	10.471
GY ENERGY HOLDING III S.A. (XXII)	17.031	-	(6.736)	(325)	(878)	1.105	10.197
HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (XXIII)	14.070	-	(3.707)	(6)	(1.092)	797	10.062
SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A. (XXIV)	-	9.517	-	-	(868)	1.309	9.958
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (XXV)	-	9.542	-	-	-	166	9.708

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
FARO ENERGY PROJ. SOL. HOL. IV S.A (XXVI)	8.119	1.232	-	-	(634)	736	9.453
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (XXVII)	10.234	-	(495)	-	(1.274)	934	9.399
PCH BV II - GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (XXVIII)	5.775	4.145	-	(602)	(826)	900	9.392
URBIA CATARATAS S/A (XXIX)	-	14.105	(4.764)	-	-	22	9.363
QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INF (XXX)	-	8.396	-	-	(337)	1.028	9.087
ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI AS (XXXI)	-	9.782	(101)	(813)	(703)	914	9.079
CONFLUÊNCIA ENERGIA S.A. (XXXII)	12.397	-	(3.211)	(371)	(651)	797	8.961
EKTT 9 SERV DE TRANS DE E E SPE S.A. (XXXIII)	21.904	-	(14.420)	-	-	947	8.431
SAO ROQUE ENERGETICA S.A. (XXXIV)	9.519	-	-	(1.729)	(813)	1.090	8.067
BARUERI ENERGIA RENOVAVEL S.A. (XXXV)	-	7.658	-	-	-	375	8.033
USINA SAO DOMINGOS-ACUCAR E ETANOL S.A (XXXVI)	15.343	100	(8.219)	-	(712)	1.493	8.005
AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. (XXXVII)	-	7.981	-	(214)	(239)	(8)	7.520
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA (XXXVIII)	14.655	-	(7.348)	-	(1.018)	1.151	7.440
PETRO RIO JÁGUAR PETRÓLEO S.A. (XXXIX)	-	7.231	-	-	-	133	7.364
ENEVA S.A. (XL)	-	7.393	-	-	-	(149)	7.244
CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (XLI)	-	7.035	-	-	-	156	7.191
AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO AGROVALE S.A. (XLII)	-	7.082	(445)	-	(230)	584	6.991
WINITY S.A. (XLIII)	-	6.609	-	-	(226)	320	6.703
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (XLIV)	-	6.851	-	-	(457)	170	6.564
CONCES. ROD. INTERIOR PAULISTA S.A. INTERVIAS (XLV)	-	6.916	-	-	(441)	6	6.481
COMERC PARTICIPAÇÕES S.A. (XLVI)	-	6.445	-	(105)	(267)	162	6.235
EQUATORIAL ENERGIA S.A. (XLVII)	-	5.983	-	-	(88)	79	5.974
DESKTOP S.A. (XLVIII)	-	5.755	-	-	(113)	263	5.905
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (XLIX)	-	6.828	(1.105)	-	-	93	5.816
CIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-G (L)	7.202	-	-	(47)	(640)	(824)	5.691
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (LI)	24.058	-	(18.532)	-	(603)	724	5.647
BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. (LII)	-	6.545	-	(579)	(513)	145	5.598
HELEXIA SBH3 SA (LIII)	-	5.321	-	-	-	223	5.544
AXS ENERGIA UNIDADE 09 SA (LIV)	-	5.486	-	(28)	(293)	351	5.516
VILLA LOBOS SP GESTAO EMPRESARIAL SA (LV)	-	5.025	-	-	-	343	5.368
PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A. (LVI)	-	5.065	-	-	(56)	239	5.248
INEER LOC DE EQUIPAMENTOS II SA (LVII)	-	5.050	-	-	(364)	454	5.140

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO S.A. (LVIII)	5.342	11	-	-	(537)	174	4.990
GDS SUBHOLDING S.A. (LIX)	-	4.082	-	(78)	(190)	246	4.060
AMÉRICA NET LTDA. (LX)	-	6.952	(2.612)	-	(304)	(134)	3.902
CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES (LXI)	-	3.747	-	-	-	48	3.795
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUN (LXII)	-	3.694	-	-	(139)	185	3.740
PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A (LXIII)	7.067	-	(3.847)	-	-	508	3.728
VLI MULTIMODAL S.A. (LXIV)	-	3.560	-	-	-	(27)	3.533
CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA (LXV)	-	3.417	-	-	(228)	71	3.260
MEZ 4 ENERGIA S.A. (LXVI)	-	3.029	-	(49)	(125)	192	3.047
SERENA ENERGIA S.A (LXVII)	2.486	585	-	-	(216)	124	2.979
PRS AEROPORTOS S.A. (LXVIII)	5.916	-	(3.143)	-	-	138	2.911
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST DE ENERGIA S.A. (LXIX)	-	2.880	-	-	-	(4)	2.876
CERRADINHO BIOENERGIA S.A. (LXX)	-	4.527	(1.765)	-	(241)	319	2.840
SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A. (LXXI)	7.422	-	(3.560)	-	(549)	(480)	2.833
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (LXXII)	-	3.972	(1.137)	-	-	(6)	2.829
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (LXXIII)	-	2.664	-	-	-	16	2.680
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (LXXIV)	-	2.161	-	-	-	14	2.175
BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU SA (LXXV)	-	1.950	-	-	(106)	177	2.021
FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A. (LXXVI)	5.677	-	(3.798)	-	(163)	291	2.007
MEZ 3 ENERGIA S.A. (LXXVII)	-	1.892	-	(30)	(77)	102	1.887
USINA SAO JOSE S/A (LXXVIII)	-	1.838	-	-	(82)	97	1.853
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (LXXIX)	7.874	-	(6.691)	-	(322)	465	1.326
HELEXIA SBH4 SA (LXXX)	-	1.081	-	(21)	(40)	39	1.059
ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. (LXXXI)	-	795	-	-	(28)	(86)	680
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (LXXXII)	-	407	(112)	-	-	-	295
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. (LXXXIII)	24.063	-	(22.540)	-	(915)	(608)	0
Total	**536.695**	**365.797**	**(248.584)**	**(5.963)**	**(35.741)**	**36.336**	**648.539**

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

I. ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,0389% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

II. BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,6179% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

III. CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de setembro de 2039 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,4224% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

IV. ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de junho de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,0618% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

V. CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,2500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures

VI. RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de novembro de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3274% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de maio de 2026 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2026. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. [

VII. MEZ 5 ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2046 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,0657% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

VIII. RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S/A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de dezembro de 2048 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,8293% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

IX. IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de maio de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de maio de 2025 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2025. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

X. PETRORECÔNCAVO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de maio de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3249% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XI. RUMO MALHA PAULISTA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de junho de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4186% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

XII. CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 3 (três) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de julho de 2045 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1674% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures

XIII. CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,4668% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de setembro de 2026 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2027. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XIV. ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de setembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9467% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XV. SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de setembro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3591% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XVI. CIA ÁGUAS DE ITAPEMA

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de dezembro de 2026 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2027. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XVII. TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1693% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.
Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XVIII. AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6300% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures

XIX. MEZ 1 ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de julho de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3879% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XX. UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de julho de 2039 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,9200% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 16 de janeiro de 2023 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 17 de julho de 2023. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXI. CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de agosto de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3201% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de fevereiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXII. GY ENERGY HOLDING III S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,3577% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXIII. HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de outubro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,1196% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

XXIV. SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,5000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 16 de dezembro de 2024 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures

XXV. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,1841% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXVI. FARO ENERGY PROJ. SOL. HOL. IV S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6895% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXVII. V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de abril de 2032 e fazem jus a uma remuneração prefixada correspondente a 15,0500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXVIII. PCH BV II - GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1744% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXIX. URBIA CATARATAS S/A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,4021% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXX. QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de agosto de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,6588% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXI. ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,8969% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXII. CONFLUÊNCIA ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,6018% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 16 de novembro de 2022 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2023. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXIII. EKTT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de maio de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4217% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de maio de 2026 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2026. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXIV. SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de dezembro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2548% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXV. BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,7959% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXVI. USINA SÃO DOMINGOS-AÇÚCAR E ETANOL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,2074% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXVII. AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de outubro de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,8550% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXVIII. BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2039 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,7609% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXIX. PETRO RIO JÁGUAR PETRÓLEO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de fevereiro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4662% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XL. ENEVA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de janeiro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,7078% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XLI. CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,8868% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de setembro de 2026 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2027. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XLII. AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO AGROVALE S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,1835% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XLIII. WINITY S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de agosto de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6044% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XLIV. COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2037 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,0606% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XLV. CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. – INTERVIAS

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de maio de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,8672% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XLVI. COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,9171% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XLVII. EQUATORIAL ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de dezembro de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a 100,0000% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de sobretaxa de 1,7000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XLVIII. DESKTOP S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1215% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XLIX. COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,1841% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

L. COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de dezembro de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,7219% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LI. EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em 2 (duas) séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de setembro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,6493% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LII. BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,9527% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LIII. HELEXIA SBH3 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de julho de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,8286% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

LIV. AXS ENERGIA UNIDADE 09 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,9800% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo a remuneração apurada até 15 de setembro de 2025 incorporada ao valor nominal unitário das debêntures e o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2026. Os demais pagamentos serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LV. VILLA LOBOS SP GESTÃO EMPRESARIAL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,2383% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LVI. PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de maio de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LVII. INEER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS II S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2037 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,2687% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LVIII. BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de março de 2032 e fazem jus a uma remuneração prefixada correspondente a 18,5067% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos anualmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 de março de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LIX. GDS SUBHOLDING S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,2000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LX. AMÉRICA NET S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2029 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,6006% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXI. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,5334% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

LXII. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,0400% ao ano. Os juros serão pagos semestralmente, até a data de vencimento das debêntures.

LXIII. PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,5844% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

A remuneração apurada até 15 de agosto de 2026 será incorporada ao valor nominal unitário das debêntures. Após esse período, os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2027 e os demais no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LXIV. VLI MULTIMODAL S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4512% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXV. COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2037 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,0606% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

LXVI. MEZ 4 ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2044 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,2638% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

LXVII. SERENA ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2427% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. [

LXVIII. PRS AEROPORTOS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6141% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

A remuneração apurada até 15 de agosto de 2026 será incorporada ao valor nominal unitário das debêntures. Após esse período, os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2027 e os demais no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LXIX. ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4364% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

LXX. CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,3082% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXI. SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de setembro de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,6920% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. A emissora consta nas fontes consultadas sob a denominação Águas do Rio 4 SPE S.A.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXII. ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de outubro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,1146% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXIII. EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da segunda série têm vencimento em 15 de outubro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,3618% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros das debêntures da segunda série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXIV. UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,3418% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXV. BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de abril de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,1491% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LXXVI. FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,5300% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXVII. MEZ 3 ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de abril de 2044 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,1629% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

A remuneração apurada até 15 de abril de 2023 foi incorporada ao valor nominal unitário das debêntures. Após esse período, os juros passaram a ser pagos semestralmente, nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LXXVIII. USINA SÃO JOSÉ S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,0632% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXIX. EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,7477% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

LXXX. HELEXIA SBH4 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,5500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

LXXXI. ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da primeira série têm vencimento em 15 de maio de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,5163% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

LXXXII. ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2029 e fazem jus a uma remuneração correspondente a 100,0000% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de sobretaxa de 0,8000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis. A denominação localizada na fonte consultada foi Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A.

LXXXIII. GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em três séries. As debêntures da terceira série têm vencimento em 15 de julho de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,0993% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.
Os juros das debêntures da terceira série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios de Debêntures de Infraestrutura são representados por:

Emissor	30/06/2024	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A. (i)	14.692	23.730	-	(105)	(1.524)	1.888	38.681
CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (ii)	-	34.400	-	-	(1.180)	2.140	35.360
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (iii)	28.502	-	-	-	(2.651)	3.318	29.169
RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. (iv)	16.904	5.196	-	-	-	1.988	24.088
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. (v)	-	31.000	(7.413)	-	(1.052)	1.528	24.063
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (vi)	-	23.241	-	-	(687)	1.504	24.058
CONC. DAS LINHAS 8 E 9 DO SIST.DE TRENS METROPOLITANOS DE SP S.A. (vii)	13.318	9.479	-	-	(1.196)	2.080	23.681
PETRORECONCAVO S.A. (viii)	22.298	-	-	-	(2.677)	3.055	22.676
AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (ix)	-	21.430	-	-	(661)	1.832	22.601
EKTT 9 SERV DE TRANS DE E E SPE S.A. (x)	-	20.106	-	-	-	1.798	21.904
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A. (xi)	-	20.000	-	-	-	1.717	21.717
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE S.A. (xii)	-	39.000	(18.097)	-	(1.327)	1.146	20.722
GY ENERGY HOLDING III S.A. (xiii)	-	16.000	-	-	-	1.031	17.031
UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (xiv)	-	15.818	-	(155)	(557)	1.008	16.114
SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A. (xv)	14.986	-	-	-	(1.076)	1.876	15.786
USINA SAO DOMINGOS-ACUCAR E ETANOL S/A (xvi)	15.000	-	-	-	(1.342)	1.685	15.343
MEZ 5 ENERGIA S.A. (xvii)	-	26.932	(13.083)	(121)	(649)	1.713	14.792
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA (xviii)	-	13.600	-	-	-	1.055	14.655
HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (xix)	-	13.350	-	-	(525)	1.245	14.070
CONFLUÊNCIA ENERGIA S.A. (xx)	-	12.969	-	(449)	(862)	739	12.397
RUMO MALHA PAULISTA S.A. (xxi)	10.732	-	-	-	(700)	1.037	11.069
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (xxii)	-	9.817	-	-	-	417	10.234
SAO ROQUE ENERGETICA S.A. (xxiii)	9.754	-	-	(379)	(823)	967	9.519
MEZ 1 ENERGIA S.A. (xxiv)	8.614	-	-	(92)	(647)	701	8.576
FARO ENERGY PROJ. SOL. HOL. IV S.A (xxv)	-	7.500	-	-	-	619	8.119

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Emissor	30/06/2024	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (xxvi)	-	7.213	-	-	(274)	935	7.874
SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A. (xxvii)	6.433	7.185	(6.505)	-	(991)	1.300	7.422
CIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-G (xxviii)	-	7.270	-	(18)	(169)	119	7.202
PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A (xxix)	-	6.401	-	-	-	666	7.067
PRS AEROPORTOS S.A. (xxx)	-	5.360	-	-	-	556	5.916
PCH BV II - GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (xxxi)	5.913	-	-	(167)	(498)	527	5.775
FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A. (xxxii)	-	5.450	-	-	(225)	452	5.677
TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A (xxxiii)	5.550	-	-	(171)	(458)	589	5.510
BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO S.A. (xxxiv)	-	5.100	-	-	-	242	5.342
SERENA ENERGIA S.A (xxxv)	-	2.350	-	-	-	136	2.486
Total	**172.696**	**389.897**	**(45.098)**	**(1.657)**	**(22.751)**	**43.609**	**536.696**

I. Brk Ambiental - Região Metropolitana De Maceió S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,6179% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

II. Cia Riograndense De Saneamento

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada (i) pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2034 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2039 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9875% ao ano, expressas na forma

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

A remuneração das debêntures da primeira série será paga semestralmente, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido no 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. As Debêntures da segunda série será paga semestralmente, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido no 36º (trigésimo sexto) mês contado da data de emissão, ou seja, em 15 de novembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures da segunda série.

III. Enauta Participações S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,4898% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

IV. Rio+ Saneamento BI3 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2043 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3274% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

V. Giga Mais Fibra Telecomunicacoes S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de outubro de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,5214% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

VI. Equatorial Goias Distribuidora De Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2036 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2030 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9875% ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.
Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

VII. Conc. Das Linhas 8 E 9 Do Sist.De Trens Metropolitanos De Sp S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2042 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,5214% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

VIII. Petroreconcavo S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2031 para as debêntures da primeira série e em 15 de maio de 2031 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a Pré-Fixado 12,8886% ao ano e IPCA + 7,3249%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de maio de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

IX. Açucareira Quatá S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6300% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.
Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

X. Ektt 9 Serv De Trans De E E Spe S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de maio de 2038 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4217% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

XI. Concessionaria Rodovias Do Cafe Spe S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.
A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,4668% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XII. Concessionaria Rodovias Do Triangulo Spe S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de outubro de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3201% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XIII. Gy Energy Holding Iii S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,3577% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de novembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XIV. Ute Gna I Geração De Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de julho de 2039 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,9200% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XV. Spe Saneamento Rio 1 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de setembro de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3591% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XVI. Usina Sao Domingos-Acucar E Etanol S/A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,2074% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XVII. Mez 5 Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2046 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,0657% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XVIII. Brazil Tower Cessão De Infra

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2039 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,7609% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XIX. Higiene Do Brasil Ii Infra. De Telecomunicações S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2034 para as debêntures da primeira série e em 15 de outubro de 2034 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,4886%, e CDI + 3% para as debêntures da segunda série expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XX. Confluência Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2041 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,6018% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de maio de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXI. Rumo Malha Paulista S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de junho de 2034 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,4186% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXII. V.Tal - Rede Neutra De Telecomunicações S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de abril de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 15,0500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXIII. Sao Roque Energetica S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2548% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXIV. Mez 1 Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de julho de 2036 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,3879% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXV. Faro Energy Proj. Sol. Hol. Iv S.A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de janeiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6895% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXVI. Equatorial Para Distribuidora De Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,7477% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXVII. Spe Saneamento Rio 4 S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2042 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2034 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,6920%, e IPCA + 7,3591% para as debêntures da segunda série expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXVIII. Cia Estadual De Geração De Energia Elétrica - Ceee-G

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2041 para as debêntures da primeira série e em 14 de dezembro de 2041 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,7219%, e IPCA + 8,7219% para as debêntures da segunda série expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXIX. Pax Investimentos Em Aeroportos S.A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,5844% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXX. Prs Aeroportos S.A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de fevereiro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,6141% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXI. Pch Bv Ii - Geração De Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2040 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1744% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXII. Ferrari Agroindústria S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2780% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXIII. Tesc - Terminal Santa Catarina S/A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de dezembro de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,1693% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XXXIV. Brasil Tecnologia E Participação S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2032 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 11,5593% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XXXV. Serena Energia S.A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de março de 2035 e fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,2427% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

7.3. Direitos creditórios - Debêntures Simples

7.3.1. Descrição

Os direitos creditórios são debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por Sociedade por Ações (S.A.), de capital fechado ou aberto. São valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo prazos que asseguram a seus detentores (debenturistas) direito de crédito contra a companhia emissora.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Debêntures Simples são representados por:

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE (I)	13.248	-	(8.116)	-	(1.923)	1.582	4.791
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (II)	12.240	-	(8.357)	-	(624)	836	4.095
VERT CIA SECURITIZADORA (III)	-	3.603	-	-	-	202	3.805
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (IV)	-	3.681	-	-	(218)	188	3.651
LM TRANSPORTES (V)	3.628	-	-	-	(561)	538	3.605
SUZANO S.A. (VI)	4.469	-	(1.615)	-	(430)	490	2.914
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (VII)	2.255	-	-	-	(378)	375	2.252
ARMAC LOCAÇÃO LOGÍSTICA E SERV (VIII)	6.087	-	(3.913)	-	(776)	480	1.878
BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. (IX)	2.388	-	-	(1.396)	(296)	227	923
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A. (X)	10.263	-	(10.551)	-	-	288	-
LOCALIZA RENT A CAR S.A. (XI)	10.247	-	(9.615)	-	(1.534)	902	-
UNIPAR CARBOCLORO S.A. (XII)	5.625	-	(5.330)	-	(838)	543	-
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (XIII)	5.253	-	(5.144)	-	(379)	270	-
RAIZEN S.A. (XIV)	4.980	-	(4.467)	-	-	(513)	-
COSAN S.A. (XV)	535	-	(531)	-	(83)	79	-
Total	**81.218**	**7.284**	**(57.639)**	**(1.396)**	**(8.040)**	**6.487**	**27.914**

(I) NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures terão vencimento para a 1ª série em 15 de fevereiro de 2029 e para a 2ª série em 15 de fevereiro de 2034. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de spread de 1,20% a.a. para as debêntures da 1ª série e 1,40% a.a. para as debêntures da 2ª série, base de 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente todo dia 15 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e o último pagamento devido na data de vencimento das debêntures da 1ª série, para as debêntures da 1ª série ou na data de vencimentos das debêntures da 2ª série, para as debêntures da 2ª série.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão será realizada em três séries. As debêntures terão vencimento para a 1ª série em 15 de fevereiro de 2029, para a 2ª série em 15 de fevereiro de 2031 e para a 3ª série em 15 de fevereiro de 2034. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de spread de 1,20% a.a. para as debêntures da 1ª série, 1,40% a.a. para as debêntures da 2ª série e 1,70% a.a. para as debêntures da 3ª série, base de 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente todo dia 15 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e o último pagamento devido na data de vencimento de cada uma das séries de debêntures.

(II) SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 20 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,25%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento realizado em 20 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 20 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(III) VERT CIA SECURITIZADORA

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 9 de fevereiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão, em 7 de fevereiro de 2026, até a data do efetivo pagamento.

(IV) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,7302013486%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão, em 15 de novembro de 2025, até a data do efetivo pagamento.

(V) LM TRANSPORTES

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A emissão será realizada em até duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 10 de dezembro de 2026 e as debêntures da segunda série terão vencimento em 10 de dezembro de 2028 e farão jus a uma remuneração para a debênture de primeira série de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e publicados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano e para as debêntures da segunda série 100,00% (cem por cento) das taxas médias

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

diárias dos DI - depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e publicados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano.

Os juros serão pagos semestralmente no dia 10 (dez) dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento de cada uma das séries de debêntures.

(VI) SUZANO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 29 de junho de 2026 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 112,5000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 28 de dezembro de 2018, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 29 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(VII) OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 10 de junho de 2029 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,7000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(VIII) ARMAC LOCAÇÃO LOGÍSTICA E SERV

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 28 de abril de 2026.As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de spread de 3,65% ao ano (observado que, a partir do Período de Capitalização seguinte à ocorrência de qualquer Capitalização Primária Mínima, tal sobretaxa será reduzida para 3,35% ao ano), base de 252 dias úteis, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos serão pagos mensalmente, sem carência, sempre no dia 28 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 28 de maio de 2021 e o último na data de vencimento.

(IX) BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de abril de 2027 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,4000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de outubro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(X) AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento a ser realizado em 15 de setembro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de setembro e março de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(XI) LOCALIZA RENT A CAR S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais debêntures.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 05 de dezembro de 2028 e farão jus a uma remuneração correspondente a DI + 1,8700%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(XII) UNIPAR CARBOCLORO S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 02 de maio de 2020 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,0000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 02 do mês de maio de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(XIII) EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2036 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2030 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9875% ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(XIV) RAIZEN S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 24 de junho de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,8300% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 24 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(XV) COSAN S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 08 de janeiro de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,5000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 08 de julho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios - Debêntures Simples são representados por:

Emissor	30/06/2024	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE (i)	24.381	-	(11.609)	-	(2.388)	2.864	13.248
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (ii)	7.997	4.000	-	-	(1.272)	1.515	12.240
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A. (iii)	10.200	-	-	-	(1.360)	1.423	10.263
LOCALIZA RENT A CAR S.A. (iv)	24.512	-	(14.431)	-	(2.293)	2.459	10.247
ARMAC LOCAÇÃO LOGÍSTICA E SERV (v)	-	12.197	(4.727)	(1.180)	(857)	654	6.087
UNIPAR CARBOCLORO S.A. (vi)	-	5.250	-	-	(332)	707	5.625
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (vii)	-	5.000	-	-	(269)	522	5.253
RAIZEN S.A. (viii)	5.009	-	-	-	(629)	600	4.980
SUZANO S.A. (ix)	10.568	-	(6.507)	-	(845)	1.253	4.469
LM TRANSPORTES (x)	-	4.500	(1.017)	-	(233)	378	3.628
BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. (xi)	5.133	-	(2.809)	-	(490)	554	2.388
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (xii)	4.016	-	(1.802)	-	(313)	354	2.255
COSAN S.A. (xiii)	4.488	500	-	-	-	(4.453)	535
AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A. (xiv)	-	6.400	(6.550)	-	-	150	-
CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA S.A. (xv)	5.022	-	(5.194)	-	(227)	399	-
COMPASS GÁS E ENERGIA S.A. (xvi)	10.060	5.000	(14.694)	-	(1.610)	1.244	-
CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (xvii)	-	-	(4.733)	-	(303)	5.036	-
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. (xviii)	-	37.351	(38.196)	-	(467)	1.312	-
Total	**111.386**	**80.198**	**(112.269)**	**(1.180)**	**(13.888)**	**16.971**	**81.218**

I. Nova Transportadora do Sudeste S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures terão vencimento para a 1ª série em 15 de fevereiro de 2029 e para a 2ª série em 15 de fevereiro de 2034. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis,

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,20% a.a. para as debêntures da 1ª série e 1,40% a.a. para as debêntures da 2ª série, base de 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente todo dia 15 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e o último pagamento devido na data de vencimento das debêntures da 1ª série, para as debêntures da 1ª série ou na data de vencimentos das debêntures da 2ª série, para as debêntures da 2ª série.

A emissão será realizada em três séries. As debêntures terão vencimento para a 1ª série em 15 de fevereiro de 2029, para a 2ª série em 15 de fevereiro de 2031 e para a 3ª série em 15 de fevereiro de 2034. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,20% a.a. para as debêntures da 1ª série, 1,40% a.a. para as debêntures da 2ª série e 1,70% a.a. para as debêntures da 3ª série, base de 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente todo dia 15 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e o último pagamento devido na data de vencimento de cada uma das séries de debêntures.

II. Sendas Distribuidora S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 20 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,25%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento realizado em 20 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 20 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

III. Aegea Saneamento e Participação S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento a ser realizado em 15 de setembro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de setembro e março de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

IV. Localiza Rent A Car S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais debêntures.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 05 de dezembro de 2028 e farão jus a uma remuneração correspondente a DI + 1,8700%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, a partir da data de emissão, sempre no dia 05 (cinco) dos meses de dezembro e junho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 05 de junho de 2023 e a última na data de vencimento.

A emissão será realizada em até duas séries. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2027 e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2029. As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definidos), acrescida de um spread ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e limitado a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 2,00% ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que apenas a quantidade de Debêntures da Segunda Série será definida em Procedimento de Bookbuilding e ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”, e indistintamente da Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Os juros serão pagos semestralmente, a partir da data de emissão, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, conforme cronograma disposto abaixo, sendo a primeira parcela devida em 25 de agosto de 2022 e a última nas respectivas datas de vencimento.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

V. Armac Locação Logística e Serviços S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 28 de abril de 2026.As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, acrescida exponencialmente de spread de 3,65% ao ano (observado que, a partir do Período de Capitalização seguinte à ocorrência de qualquer Capitalização Primária Mínima, tal sobretaxa será reduzida para 3,35% ao ano), base de 252 dias úteis, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos serão pagos mensalmente, sem carência, sempre no dia 28 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 28 de maio de 2021 e o último na data de vencimento.

VI. Unipar Carbocloro S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 02 de maio de 2020 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,0000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 02 do mês de maio de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

VII. Equatorial Goias Distribuidora De Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2036 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2030 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9875% ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

VIII. Raizen S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 24 de junho de 2031 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,8300% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 24 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

IX. Suzano S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 29 de junho de 2026 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 112,5000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 28 de dezembro de 2018, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 29 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

X. LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A emissão será realizada em até duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 10 de dezembro de 2026 e as debêntures da segunda série terão vencimento em 10 de dezembro de 2028 e farão jus a uma remuneração para a debênture de primeira série de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e publicados diariamente

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano e para as debêntures da segunda série 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e publicados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano.

Os juros serão pagos semestralmente no dia 10 (dez) dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento de cada uma das séries de debêntures.

XI. Brk Ambiental Participações S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de abril de 2027 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,4000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de outubro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XII. Ouro Verde Locação E Serviços S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 10 de junho de 2029 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 2,7000%ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XIII. Cosan S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 08 de janeiro de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,5000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 08 de julho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XIV. Aura Almas Mineração S.A

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 08 de novembro de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,5000% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 13 de janeiro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro, julho e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XV. Cia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 15 de novembro de 2028 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,1800% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

XVI. Compass Gás e Energia S.A.

As debêntures são emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não são conversíveis em ações da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade será comprovada por meio do extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures têm vencimento em 01 de junho de 2030 e fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,6500% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 01 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

XVII. Cia Riograndense de Saneamento

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada (i) pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista.

A emissão será realizada em 2 (duas) séries. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2034 para as debêntures da primeira série e em 15 de setembro de 2039 para as debêntures da segunda série. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,9875% ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

A remuneração das debêntures da primeira série será paga semestralmente, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido no 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. As Debêntures da segunda série será paga semestralmente, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido no 36º (trigésimo sexto) mês contado da data de emissão, ou seja, em 15 de novembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures da segunda série.

XVIII. Rede D'or São Luiz S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira e segunda série terão vencimento em 15 de outubro de 2032 e farão jus a uma remuneração correspondente a DI + 2,00%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente todo dia 15 dos meses de abril e outubro, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2023, e o último pagamento devido na data de vencimento.

8. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(i) comunicação do Gestor à Administradora e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pelo Gestor, conforme poderes outorgados nos termos do Regulamento, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo 6 do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor (“Critérios de Elegibilidade”):

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; e

(ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos;

A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade exclusiva do Gestor e, desde que observados os termos do Regulamento, será definitiva.

O não atendimento, pelos Direitos Creditórios, aos Critérios de Elegibilidade, após cada data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, o Gestor ou o Custodiante com relação a eventuais Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos nos termos do Regulamento.

9. Subclasses de cotas do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas do Fundo são divididas em 2 subclasses, quais sejam cotas sênior e subordinadas.

(i) **Subclasse de Cotas Sênior**

As Cotas Sênior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;

(b) Valor Unitário de Emissão calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

(ii) **Subclasse de Cotas Subordinadas**

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) subordinam-se às Cotas Sênior para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento;

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

(b) somente poderão ser resgatadas antes do resgate integral das cotas seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate;

(d) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;

(e) Deverão corresponder à, no mínimo, 10% do Patrimônio Líquido do Fundo na primeira data de Integralização de Cotas;

(f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, observado o disposto no item 20.3 e seus subitens do Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá a 1 (um) voto.

10. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

As Cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão divididas em duas subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior e Cotas Subordinadas:

Subclasse Cotas Sêniores

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - as cotas Sênior poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas Sênior ao Gestor, o qual deverá converter as cotas Sênior em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da cota Sênior no dia da solicitação de resgate pelo Cotista Sênior. A solicitação de resgate de Cotas Sênior somente será considerada realizada na data da efetiva solicitação se efetuada até as 16:00horas. A solicitação de resgate feita após as 16:00horas será considerada automaticamente como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido.

Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

O pagamento de quaisquer ganhos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante o resgate de Cotas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - a Administradora, conforme orientação do Gestor e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à Amortização Extraordinária de Cotas Sênior. A Administradora informará imediatamente aos titulares das Cotas Sênior (“Aviso de Amortização Extraordinária”), a realização da Amortização Extraordinária, o valor total da Amortização Extraordinária e o valor da Amortização Extraordinária relativa às Cotas Sênior de titularidade do respectivo Cotista Sênior, conforme o caso. A Amortização Extraordinária das Cotas Sênior será realizada impreterivelmente a partir do 2º (segundo) dia útil contado do encaminhamento do Aviso de Amortização Extraordinária e beneficiará todos os titulares de Cotas Sênior sempre considerando o valor da participação de cada Cotista Sênior no valor total das cotas em circulação.

As Amortizações Extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota Sênior representa relativamente ao Patrimônio Líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota Sênior.

No período não houve amortização de cotas.

Subclasse Cotas Subordinadas

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da cota de fechamento do dia da solicitação de resgate pelo cotista. O pagamento do resgate de cotas será realizado no dia útil da conversão das cotas.

No caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos do Fundo, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Subordinada e os ganhos e perdas havidos.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

Amortização – o Anexo da Subclasse Subordinada não prevê amortização de cotas.

11. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

12. Encargos do Fundo

A metodologia de cobrança dos encargos do Fundo está descrita abaixo, não tendo distinção de cobrança entre as Subclasses de Cotas Sênior e Subclasse de Cotas Subordinadas:

Taxa de administração – é equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à Administradora.

No exercício atual foi provisionado R$ 729 (exercício anterior – R$ 429) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 (vinte mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No exercício atual foi provisionada a importância de R$ 367 (exercício anterior – R$ 300) a título de taxa de custódia.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade - Não auditado

Subclasse de Cotas Sênior

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade em %			
		Fundo		*Benchmark* CDI +1,23% a.a.	
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)
28/06/2024	1,018362	-	30,58	-	31,97
31/07/2024	1,028282	0,97	29,32	1,02	30,64
30/08/2024	1,037862	0,93	28,13	0,98	29,37
30/09/2024	1,047155	0,90	26,99	0,94	28,17
31/10/2024	1,057574	0,99	25,74	1,04	26,85
29/11/2024	1,066526	0,85	24,69	0,89	25,73
31/12/2024	1,077074	0,99	23,46	1,03	24,45
31/01/2025	1,088640	1,07	22,15	1,12	23,07
28/02/2025	1,100001	1,04	20,89	1,08	21,75
31/03/2025	1,111176	1,02	19,68	1,06	20,48
30/04/2025	1,123557	1,11	18,36	1,16	19,10
30/05/2025	1,137021	1,20	16,96	1,24	17,64
30/06/2025	1,150148	1,15	15,62	1,20	16,25
31/07/2025	1,165595	1,34	14,09	1,39	14,65
29/08/2025	1,179879	1,23	12,71	1,27	13,22
30/09/2025	1,195031	1,28	11,28	1,33	11,73
31/10/2025	1,211080	1,34	9,80	1,39	10,20
28/11/2025	1,224501	1,11	8,60	1,15	8,95
31/12/2025	1,240226	1,28	7,22	1,33	7,52
30/01/2026	1,255425	1,23	5,93	1,27	6,17
27/02/2026	1,268601	1,05	4,82	1,10	5,02
31/03/2026	1,284804	1,28	3,50	1,32	3,65
30/04/2026	1,299570	1,15	2,33	1,20	2,42
29/05/2026	1,314278	1,13	1,18	1,17	1,23
30/06/2026	1,329809	1,18	-	1,23	-

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Subclasse de Cotas Mezanino

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade em %	
		Fundo	
		Mensal	Acumulada (*)
28/06/2024	1,020231	-	34,17
31/07/2024	1,031447	1,10	32,71
30/08/2024	1,042291	1,05	31,33
30/09/2024	1,052814	1,01	30,02
31/10/2024	1,064609	1,12	28,58
29/11/2024	1,074720	0,95	27,37
31/12/2024	1,086579	1,10	25,98
31/01/2025	1,099549	1,19	24,49
28/02/2025	1,112223	1,15	23,07
31/03/2025	1,124673	1,12	21,71
30/04/2025	1,138431	1,22	20,24
30/05/2025	1,153378	1,31	18,68
30/06/2025	1,167953	1,26	17,20
31/07/2025	1,185106	1,47	15,51
29/08/2025	1,200988	1,34	13,98
30/09/2025	1,217855	1,40	12,40
31/10/2025	1,235741	1,47	10,77
28/11/2025	1,250715	1,21	9,45

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

31/12/2025	1,268280	1,40	7,93
30/01/2026	1,285277	1,34	6,50
27/02/2026	1,300026	1,15	5,29
31/03/2026	1,318193	1,40	3,84
30/04/2026	1,334781	1,26	2,55
29/05/2026	1,351344	1,24	1,30
30/06/2026	1,368861	1,30	-

(*) As cotas subordinadas não apresentam rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente após o Fundo ter alcançado a remuneração-alvo das cotas seniores.

Subclasse de Cotas Subordinadas

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade em %	
		Fundo	
		Mensal	Acumulada (*)
27/01/2026	2,024826	-	(34,31)
30/01/2026	2,061423	1,81	(35,48)
27/02/2026	1,990082	(3,46)	(33,16)
31/03/2026	1,732656	(12,94)	(23,23)
30/04/2026	1,282667	(25,97)	3,70
29/05/2026	1,238066	(3,48)	7,43
30/06/2026	1,330086	7,43	-

(*) As cotas subordinadas não apresentam rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente após o Fundo ter alcançado a remuneração-alvo das cotas seniores.

14. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página do Administrador na rede mundial de computadores.

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

15. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 18 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 1.096 (nota 13), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Títulos privados

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTMZ	VENDA	32.276		100,00% CDI	
Saldo COTMZ							**0**
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	641.087		100,00% CDI	
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	9.842	4	100,00% CDI	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	11.585	6	100,00% CDI	
Saldo COTSE							**0**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	COMPRA	79.164		100,00% IPCA	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	COMPRA	22.897		100,00% IPCA	
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	VENDA	5	0	100,00% IPCA	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	VENDA	20.114	9	100,00% IPCA	
Saldo DEBIN							**190.517**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	COMPRA	3.603		100,00% CDI	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	COMPRA	3.681		100,00% CDI	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	VENDA	6.289	-11	100,00% CDI	
Saldo DEBNC							**12.247**

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

ITAÚ PIRINEUS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.759.252/0001-28)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima
jul/25	100,00%	2,70%	1,0000
ago/25	100,00%	4,68%	1,0000
set/25	100,00%	2,71%	1,0000
out/25	100,00%	4,20%	1,0000
nov/25	100,00%	4,53%	1,0000
dez/25	100,00%	3,67%	1,0000
jan/26	100,00%	0,66%	1,0000
fev/26	100,00%	0,21%	1,0000
mar/26	100,00%	0,31%	1,0000
abr/26	100,00%	0,23%	1,0000
mai/26	100,00%	0,17%	1,0000
jun/26	100,00%	0,26%	1,0000

Instrumentos financeiros derivativos

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Títulos e Valores Mobiliários	Tipo de Transação	Montante das Transações	Corretagens
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	COMPRA	23.295	2
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	VENDA	10.678	2
Total Futuros				**33.973**	**4**

16. Legislação tributária

A Classe Única, indiretamente, poderá investir mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal. Tendo em vista a concentração das aplicações das classes dos fundos de investimento nos quais a Classe Única aplica seus recursos em ativos financeiros de crédito privado, além dos demais riscos atrelados ao investimento, existe o risco de perda substancial do patrimônio em decorrência do não pagamento dos ativos financeiros de emissores privados integrantes da carteira das classes dos fundos investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores. A Classe Única

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

aplica em classes de fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

16.1. Imposto de renda: desde que atendidos os requisitos previstos acima, os Cotistas da Classe Única terão a alíquota do imposto sobre a renda, incidente sobre os rendimentos produzidos pela Classe Única, reduzida a:

a) 0% (zero por cento), quando:

a) pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento);
b) auferidos por pessoa física;

c) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

Não se aplica o tratamento tributário previsto no item 9.1 acima, se, em um mesmo ano calendário, a carteira da Classe Única não cumprir as condições estabelecidas nos itens acima por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados da seguinte forma:

a) Quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento): 15% (quinze por cento);

b) Quando auferidos por pessoa física ou pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional:

b.1.) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b.2.) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

b.3.) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

Docusign Envelope ID: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D

b.4.) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias. Não há garantia de que o benefício fiscal atualmente vigente sobre a Classe Única e as Debêntures Incentivadas não venha a ser posteriormente revogado, extinto ou suspenso pela legislação tributária.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03, revogada pela Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

09/02/2026 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou a alteração do regulamento do Fundo no Capítulo 5. Objetivo do Fundo e Política de Investimento, de Composição e de Diversificação da Carteira, para permitir que o Fundo invista parcela preponderante de seus recursos também em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios de infraestrutura constituídos sob a forma de condomínio fechado, desde que não sejam administrados e/ou geridos pelo administrador, gestor e partes ligadas, bem como alterar o item 5.9, VI, para permitir a alocação em certificados de recebíveis, exceto os incentivados em infraestrutura. A assembleia também aprovou a consolidação do regulamento. Tendo vigência a partir de 13/02/2026.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 09BF24FF-CA12-89AA-80B6-FE43493AF77D
Assunto: Complete com a Docusign: 57280_FIDC_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 119
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.240

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 18:49
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 19:47
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: 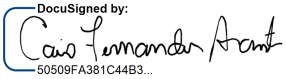 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 18:50 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 19:45 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 19:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 19:47 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 19:47 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 19:47

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 18:50
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:47
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora